



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 1 de 11

Festival Nacional do Folclore lança Cartaz Oficial da edição especial de 60 anos em homenagem a Olímpia



Faltando apenas dois meses para a edição de 2024 do Festival Nacional do Folclore da Estância Turística de Olímpia - FEFOL, que este ano completa 60 anos de história, o Cartaz Oficial da festa foi lançado, marcando o início da divulgação institucional do evento. O festival é considerado o maior encontro da cultura popular de todo o Brasil e será realizado de 03 a 11 de agosto de 2024, no Recinto do Folclore "Professor José Sant'anna", celebrando seu Jubileu de Diamante.

A cerimônia de lançamento, na noite dessa terça-feira (04), a 60 dias do evento, reuniu, no Novo Museu do Folclore, autoridades, como o prefeito, secretários municipais e vereadores, membros da Comissão Organizadora da edição, parceiros e apoiadores culturais do FEFOL, integrantes de grupos folclóricos e parafolclóricos de Olímpia, imprensa local e regional e convidados.

A noite especial teve início com uma apresentação da dança Carimbó, típica do Estado do Pará, preparada pela EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca, demonstrando parte do trabalho desenvolvido na rede municipal de Educação, que fortalece o compromisso de Olímpia enquanto Capital Nacional do Folclore. Durante o FEFOL, as escolas também realizam diversas atividades, entre elas o Minifestival, interpretando danças de todas as regiões brasileiras e conhecendo a cultura de todo o país.

Na sequência, foi reproduzido um teaser do documentário "Festival do Folclore de Olímpia – 60 anos", um material produzido por meio de um edital premiado da Lei Paulo Gustavo de incentivo cultural, retratando momentos emocionantes da essência da festa, responsáveis por manter viva e preservada até hoje a tradição. O documentário completo será lançado em breve.

Emocionado, o prefeito Fernando Cunha falou sobre suas memórias afetivas com o FEFOL e a oportunidade de contribuir para que o festival fosse mais valorizado. "Eu acho que é mais um legado que eu deixo para nossa cidade. Procurei com o coração e com a minha alma, contribuir, porque eu vivi com a dona Cidinha e o Professor Sant'anna e isso faz parte da minha formação. Muitos que aqui estão sabem das dificuldades que o festival já passou e nós conseguimos aos poucos melhorar. Quando eu cheguei à Prefeitura, achei que o Folclore estava um pouco esquecido e, junto com toda a equipe, nós reconstruímos a grandeza do nosso FEFOL, pensamos numa estrutura melhor no Recinto, com palco, piso na arena, camarins, esse novo Museu; oferecemos mais dignidade, acomodando os grupos na hotelaria, e seguimos com mais projetos, como a revitalização da Vila Brasil que será iniciada. São 60 anos e nada melhor que homenagear Olímpia e todos vocês que fazem parte dessa história. Olímpia sempre será o solo sagrado do folclore brasileiro", declarou.

No momento mais aguardado da noite, as autoridades revelaram o Cartaz Oficial do 60º FEFOL. Homenageando a terra natal, com o tema "Olímpia: o solo sagrado do folclore brasileiro", a edição de 2024 celebra os 60 anos consecutivos da festa, lembrando sua história e tradição, pessoas importantes que fazem parte desta trajetória e ainda valorizar Olímpia como o ponto de encontro do folclore brasileiro, tendo em vista a oportunidade única que o festival oferece de reunir as diversas culturas de norte a sul do país, em um só lugar, um solo sagrado, terra fértil que cultiva a permanência da cultura de todo o país.

A arte do cartaz foi inspirada na obra "Olímpia: Recortes do Folclore" do artista olimpiense Romeu Tamellini, fruto de um edital premiado da Lei Aldir Blanc, no qual estão presentes objetos e personagens característicos da cultura de todas as regiões brasileiras. Elementos que, junto com o diamante, símbolo do Jubileu, trazem cor e brilho para a edição deste ano. O cartaz encantou os presentes e já reúne milhares de elogios nas redes sociais, divulgado por grupos de todo o país, que participarão do FEFOL.

Centenas de internautas de todo o país também acompanharam o lançamento pelos canais oficiais do festival, pela transmissão ao vivo. Com a expectativa de reunir mais de 60 grupos de todo o Brasil e superar o público de 160 mil pessoas, outras novidades e mais detalhes da festa serão anunciadas pela Comissão Organizadora, nas próximas semanas.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 2 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros Atos	7
Comunicados	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Errata	8
Homologação / Adjudicação	8
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 287, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam criados e incluídos no Anexo III, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, os cargos de provimento efetivo a seguir elencados:

QTD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ARQUIVISTA	22	40 H/S	Superior Completo em Arquivologia
01	MÉDICO VETERINÁRIO	36	20 H/S	Superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo no conselho de classe
07	PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Anexo V - Lei 2727/1999	30 H/S	Anexo III - Lei 2727/1999

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

LEI N.º 4.998, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Programa de Incubadora de Empresas da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei institui a Incubadora de Empresa do Município da Estância Turística de Olímpia.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei ter-se-á o entendimento dos seguintes termos:

I - inovação: é o resultado da introdução de novidades

ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens e serviços;

II - tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e íntegra não só os conhecimentos científicos - provenientes das ciências naturais, sociais e humanas - mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);

III - ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

IV - processo de inovação tecnológica: é o conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas;

V - incubadora de empresas: é um ambiente que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada;

VI - empreendedorismo inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

VII - empresa de base tecnológica ou empresa inovadora: é a pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

VIII - economia verde: é uma atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e da escassez ecológica, resultando na melhora do bem-estar humano e da igualdade social.

Art. 2.º Fica instituído neste município o Programa de Incubadora de Empresas nos termos desta Lei, por meio da Incubadora de Empresas da Estância Turística de Olímpia, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria, tendo por finalidade:

I - apoiar iniciativas empreendedoras e projetos inovadores, facilitando o seu desenvolvimento por meio de infraestrutura adequada;

II - promover capacitação para a qualificação dos participantes e gerentes dessas empresas;

III - gerar emprego e renda, contribuindo para as atividades econômicas do Município;

IV - transformação de boas ideias de negócio em projetos exequíveis e importantes para o município;

V - estímulo à criação de novas empresas qualificadas e que atendam as questões relacionadas a preservação do meio ambiente;

VI - apoiar a formação e consolidação de empresas, em especial Microempresas - ME, Empresas de Pequeno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 4 de 11

Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI.

Art. 3.º As empresas participantes do programa farão jus à utilização, em caráter individual, temporário e/ou provisório, de área física em imóvel onde estiver instalada a Incubadora de Empresas, de acordo com a disponibilidade do espaço, e, de forma compartilhada das áreas comuns, tais como, copa/cozinha, sala de reunião, banheiros e dos serviços de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum.

Art. 4.º As empresas poderão permanecer no programa pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato de incubação, podendo este prazo ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho, o qual deverá demonstrar que a necessidade da prorrogação se deve à plena realização do objeto.

Parágrafo único. Para cada empresa em fase de incubação serão realizados relatórios periódicos de medição, atribuindo pontuação referente ao seu desenvolvimento/produção trimestral.

Art. 5.º Sempre que houver espaços livres no imóvel onde estiver implantada a Incubadora de Empresas, será realizado Edital para convocação destinado aos interessados em participarem do programa, que serão publicados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1.º Os interessados em participar do programa deverão apresentar os documentos a serem exigidos no edital de Convocação.

§ 2.º A seleção se dará com base no plano de negócios apresentado e no desempenho dos candidatos em entrevista, que será apreciado, valorizado e julgado por uma "Banca Examinadora" cujas avaliações serão realizadas com técnicos da área financeira, área comercial e agentes do Sebrae, nomeada através de Decreto do Executivo, onde será avaliado:

- viabilidade técnica e econômica do empreendimento com potencial de crescimento;
- viabilidade mercadológica do empreendimento;
- conteúdo tecnológico, competitividade e grau de inovação dos produtos, processos e serviços;
- qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos e gerências;
- grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
- vocação e perfil empreendedor dos candidatos;
- potencial de impacto do projeto na economia local ou regional, levando em consideração as previsões de faturamento anual e do número de empregos que serão gerados, assim como a proveniência da matéria prima;
- impacto ambiental do negócio.

§ 3.º A Classificação das propostas serão de acordo com as seguintes pontuações:

- entrevista - de 0,0 a 30,0 pontos;
- Plano de Negócios - de 0,0 a 70,0 pontos.

Art. 6.º São condições básicas para participar do

processo de seleção:

I - que a proponente demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto e disponibilidade para participar de todas as atividades de capacitação técnica que serão desenvolvidas pela Incubadora;

II - que o projeto tenha impacto positivo no município da Estância Turística de Olímpia;

III - que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante;

IV - idoneidade pública;

V - que o projeto esteja dentro do estabelecido em edital.

Art. 7.º Para participar da seleção, o potencial empreendedor não precisará estar formalizado, entretanto, caso o candidato seja aprovado, deverá ser providenciada a constituição e formalização de empresa dentro do prazo de 06 (seis) meses, assim como todas as licenças e certificações exigidas para o desenvolvimento de sua atividade.

§ 1.º Nos casos em que o potencial empreendedor não possuir empresa formalizada, ele estará incluso na modalidade de Pré-incubação, e deverá formalizar a abertura de sua empresa conforme o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, passando a ser incluso na modalidade de Incubação.

§ 2.º Para empreendimentos já constituídos e formalizados, estes serão inclusos diretamente na modalidade de Incubação.

Art. 8.º O empreendedor com proposta aprovada estará apto a participar do programa e a instalar sua empresa na Incubadora de Empresas mediante assinatura de contrato de incubação, devendo se instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria.

Art. 9.º As adaptações que se fizerem necessárias no espaço do imóvel onde estiver instalada a Incubadora de Empresas destinado à empresa selecionada para a consecução de suas atividades correrão por conta exclusiva desta, devendo ser previamente autorizadas pela Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria.

Art. 10. Ao término do prazo de incubação, ou, na hipótese da empresa resolver deixar o programa antes de findo aquele, a incubada deverá devolver o espaço em que está instalada na Incubadora de Empresas no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 11. Se a incubada desvirtuar a finalidade expressamente consignada nesta Lei e no contrato de incubação ou ceder a terceiro o espaço em que estiver instalada na Incubadora de Empresas, o contrato de incubação será imediatamente revogado, ficando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 5 de 11

incubada obrigada a devolver o espaço no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município, no prazo máximo de 30 dias, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do Município.

Art. 12. O incubado é responsável pelos seus pertences presentes no espaço físico em que se encontra a Incubadora de Empresas, bem como pela integridade do local.

Art. 13. Após graduado, o empreendedor permanecerá por 05 (cinco) anos na modalidade de Pós-incubação o que proporcionará acesso a atividades e capacitações para a consolidação de seu empreendimento.

Art. 14. O Município poderá editar os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.ºs 3.088, de 11 de dezembro de 2003 e 3.281, de 27 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

LEI N.º 4.999, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0007.0.017	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
3.3.50.43.00-64	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento

- PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Portarias

PORTARIA N.º 54.652, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 21 de maio de 2024, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **AMANDA CRISTINA DE ABREU**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 44.965.987-2, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.653, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 21 de maio de 2024, para 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 6 de 11

(quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ROSENILDA ESTEVÃO ALVES**, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do R.G. n.º 16.715.982-3, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.654, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 05 de junho de 2024, a Portaria n.º 53.566, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Infraestrutura Turística, da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.655, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 05 de junho de 2024, a servidora **MARIA DO CARMO MOREIRA KAMLA PASSI**, portadora do R.G. n.º 9.758.094-6, para exercer as funções de Chefe do Setor de Acervo Histórico, da Divisão de Arquivo Público Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 54.656, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 05 de junho de 2024, a servidora **ROSIANE DA SILVA NUNES**, portadora do R.G. n.º 28.075.571-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Infraestrutura Turística, da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de junho de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 787, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7, na formação **de professores alfabetizadores, ação do Programa Alfabetiza Juntos São Paulo**, que acontecerá no dia 11 de junho de 2024, na Diretoria de Ensino da Região de José Bonifácio, Rua Ademar de Barros nº 356, Centro - José Bonifácio, SP.

Olímpia, 4 de junho de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

VICTOR ARTUR LOPES TORRES, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 01/2023.

Os candidatos deverão comparecer no dia **06/06/2024, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua Nove de Julho nº 1054 - Centro - Olímpia/SP.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-5370	ANA CAROLINA RAYMUNDO PIMENTA	6

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2916	ANA BEATRIZ GONZAGA MAGRO	4

MOTORISTA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-5110	VALDENIR ROCHA DE JESUS	8
455-4031	LEÔNIDAS PERPETUO BERNAL	9

OPERADOR DE MAQUINAS

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2555	GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA	3
455-1490	IAGO EMERSON CORADINE	4

Olímpia, 05 de junho de 2024.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES

= Diretor da Divisão de Recursos Humanos =

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

VICTOR ARTUR LOPES TORRES, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia **06/06/2024, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua Nove de Julho nº 1054 - Centro - Olímpia/SP.

Cargo: Enfermeiro

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
37	52854698	JULIANA MARTINS NUNES

Olímpia, 05 de junho de 2024.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES

= Diretor da Divisão de Recursos Humanos =

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII artigo 138 e 139 e Lei nº 2727 de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Ana Maria Piedade, PEB II Educação Especial ACT Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira - Olímpia, com PEB II Sala de recursos ACT Categoria O Estadual na EE Doutor Wilquem Manoel Neves - Olímpia.

Olímpia, 29 de maio de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2024, VEM ATRAVÉS DESTA, CONVOCAR TODOS MEMBROS PARA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) ÀS 08 HORAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA, SITO À PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO

MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 24/05/2024. Origem: Aditivo N° 276/2023-5 - Pregão Eletrônico N° 232/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 23/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Extin Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos de proteção e combate à incêndio, visando a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiro (avcb) da secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 8 de 11

municipal de educação do município de olímpia/sp, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da prefeitura municipal da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/05/2024. Origem: Aditivo N° 549/2023-1 - Pregão Presencial N° 12/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 27/08/2024.

Autoridade Competente

.....

Errata

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

Na Publicação do Termo de Deliberação no Diário Oficial do Município, do dia 14 de maio de 2024, na página nº 04, e na Publicação da Adjudicação no Diário Oficial do Município, do dia 21 de maio de 2024, na página nº 12 onde se lê:

“... com o valor de R\$ 2.376.623,16”

Leia-se:

“... com o valor de R\$ 2.376.623,15”

Olímpia, 04 de junho de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Às 15:35 horas do dia 04/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 27/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Às 15:47 horas do dia 04/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 33/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 27/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	11.788.894/0001-42		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA REALIZADOS 7 DIAS POR SEM ANA	39.000,00	17,9000	698.100,00
Total do Fornecedor			698.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 33/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
AMMER SERVIÇOS LTDA	28.471.333/0001-18	1	58.188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: JN RASTREAMENTO LTDA. - ME
CNPJ Nº: 30.243.868/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2024

CONTRATO Nº: 11/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO POR SATÉLITE PARA OS 03 (TRÊS) VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de seguro predial para o prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 12/06/2024 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 05 de junho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA